



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00017/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) Prefeito(a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ARTIGO 6º da Lei Municipal 1365/2020 de 09/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no orçamento do Legislativo Municipal no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 01.004.001 - SERVIÇOS

Função..... : 01 - LEGISLATIVA

Subfunção.....: 031 - ACAO LEGISLATIVA

Programa.....: 0005 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS

Proj/Ativ.....: 2.657 - MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS GERAIS

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Valor.....: R\$ 16.000,00

Ficha: 00035

Art. 2º - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), no orçamento do Legislativo Municipal referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.: 01.004.001 - SERVIÇOS

Função..... : 01 - LEGISLATIVA

Subfunção.....: 031 - ACAO LEGISLATIVA

Programa.....: 0005 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS

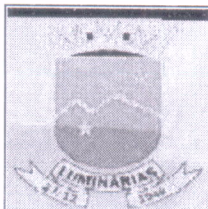
Proj/Ativ.....: 2.657 - MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS GERAIS

Conta.....: 3.3.90.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Valor.....: R\$ 16.000,00

Ficha: 00037



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00017/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS, 18 DE FEVEREIRO DE 2021


ÉCIO CARVALHO REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG
EM 18 / fevereiro / 21
É VERDADE E DOU FÉ
Aline S. Santos